



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/ 2021

O Município de Armação dos Búzios, inscrito no CNPJ 01.616.171/0001-02, com sede na Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios – RJ, CEP: 28.950-000, por intermédio da Coordenadoria Especial de Licitações, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e ou que atuam em uma dessas áreas para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, vislumbrando atuação na Concorrência Pública 002/2021, conforme abaixo:

REFERÊNCIA: Chamamento Público nº 002/2021; e Concorrência Pública nº 002/2021

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação modalidade Concorrência Pública nº 002/2021, que tem como objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, planejamento de comunicação institucional, pesquisas, desenvolvimento de campanhas publicitárias, divulgação de eventos e campanhas de mídias de rádio, televisão e imprensa, produção de materiais gráficos e outros elementos de divulgação, para cumprir a tarefa de fornecer aos cidadãos as informações necessárias e indispensáveis dos atos e ações praticadas pela Administração Pública, com sessão de recebimento e abertura de envelopes designada para o dia 22/12/2021 às 10:00 horas.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: a partir da publicação deste Edital até às 16:00 horas do dia 09/12/2021.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Sala da Subsecretaria Municipal de Comunicação, localizada na Sede Administrativa da Armação dos Búzios, situada na Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios – RJ, CEP: 28.950-000, ou por e-mail : comunicacao@buzios.rj.gov.br, respeitadas as condições do item 1 do presente edital.

DATA PREVISTA PARA A SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO: às 10:00h do dia 14/12/2021.

DA VIGÊNCIA: A vigência da composição da Subcomissão Técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública nº 002/2021.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010, em especial ao seu Art. 10º, e, complementarmente, à Lei Federal nº 8.666/1993, e às seguintes normas:

1 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

1.1 - Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

1.2 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente, à Subsecretaria Municipal de Comunicação, localizada na Sede Administrativa da Armação dos Búzios, situada na Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios – RJ, CEP: 28.950-000 munidos dos documentos exigidos no presente Edital, ou enviá-los por e-mail, através do endereço eletrônico comunicacao@buzios.rj.gov.br, a partir da publicação do Edital do presente Chamamento Público nº 02/2021 até 16:00 horas do dia 09/12/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

1.2.1 - A inscrição presencial apenas poderá ser realizada nos dias úteis, no horário compreendido entre as 08:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h;

1.2.2 - Serão considerados dias não úteis os feriados municipais, estaduais e federais em que não houver expediente administrativo na Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios – RJ;

1.3 - A relação dos profissionais inscritos e a confirmação da data estimada para a realização da sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Boletim Oficial do Município e no Portal da Transparência do Município (<http://transparencia.buzios.rj.gov.br/>) com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

1.4 - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

1.5 - Não deverão inscrever-se pessoas jurídicas ou, ainda, as pessoas físicas (servidor público ou não) que estejam enquadradas nos seguintes casos:

1.5.1 - Que não atendam ao previsto neste Edital;

1.5.2 - Que componham o quadro funcional seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;

1.5.3 - Profissionais, proprietários ou membros de empresas de comunicação que tenham ou que porventura tenham a intenção de ter relação comercial com a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios e que poderão ser beneficiados com a liberação de eventuais serviços de veiculação;

1.5.4 - Os membros da Comissão Permanente de Licitação que atuará na condução dos certames licitatórios das Contratações de que trata este Edital;

1.5.5 - Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que Ato que tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

1.5.6 - Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual e/ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos da punição;

1.5.7 - Que estejam cumprindo penalidades civis ou criminais ou, ainda, respondendo a processos de tal natureza, especialmente por crimes de improbidade administrativa;

1.5.8 - O inscrito que incorra em alguma das condições supra listadas e/ou não conhecer previamente sua condição de modo que isto ocorra após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação do certame licitatório, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do §6º do artigo 10 da Lei Federal 12.232/2010.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

2 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 - Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser realizada através da Concorrência Pública nº 002/2021, tipo “melhor técnica e preço”, promovida pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios e que tem como objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, planejamento de comunicação institucional, pesquisas, desenvolvimento de campanhas publicitárias, divulgação de eventos e campanhas de mídias de rádio, televisão e imprensa, produção de materiais gráficos e outros elementos de divulgação, para cumprir a tarefa de fornecer aos cidadãos as informações necessárias e indispensáveis dos atos e ações praticadas pela Administração Pública, com sessão de recebimento e abertura de envelopes designada para o dia **23/12/2021 às 10:00 horas.**

2.2 - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município.

2.3 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados/inscritos através do presente Chamamento Público, conforme estabelecido no artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

2.4 - A Subcomissão Técnica terá total autonomia na pontuação das Propostas Técnicas, observadas as disposições estabelecidas no edital da **Concorrência Pública nº 002/2021**, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência da PMAB ou da Comissão Permanente de Licitações, nas questões relacionadas ao julgamento técnico;

2.5 - Todos os membros da Subcomissão Técnica participarão dos trabalhos de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão assim como suas avaliações possuirão o mesmo peso;

2.6 - Os membros da Subcomissão Técnica se comprometem, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, com as seguintes regras:

2.6.1 - Manter o sigilo e a confidencialidade com relação às Propostas Técnicas e às informações relacionadas ao seu julgamento e às pontuações atribuídas aos quesitos analisados;

2.6.2 - Não divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas em proveito próprio ou de terceiros, obtidas em razão das atividades exercidas na Subcomissão Técnica;

2.6.3 - Não exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com Pessoa Física ou Empresa que tenha interesse nos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão Técnica;

2.6.4 - Não exercer, de forma direta ou indireta, atividade que, em razão da sua natureza, seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

2.6.5 - Não atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados relacionados ao objeto da Concorrência da PMAB relativa à contratação de serviços de publicidade;

2.6.6 - Não praticar atos em benefício de terceiros interessados nos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão Técnica;

2.6.7 - Não receber presente de quem tenha interesse nas decisões dos membros Subcomissão Técnica;

2.6.8 - Não prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação que tenha interesses relacionados ao objeto da Concorrência a ser realizada pela PMAB relativa à contratação de serviços de publicidade;

2.6.9 - Não participar, direta ou indiretamente, das reuniões públicas de recebimento e abertura dos invólucros 1, 2 e 3 (Propostas Técnicas) e 4 (Propostas de Preços) realizadas pela Comissão Permanente de Licitações e referentes à contratação dos Serviços de Publicidade inerentes à Concorrência a ser realizada pela PMAB;

2.7 - A simples inscrição do profissional neste chamamento público implica:

2.7.1 - No pleno conhecimento e na integral aceitação de todas as regras e condições estabelecidas neste edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

2.7.2 - No pleno conhecimento e na integral aceitação de todas as regras, condições e disposições das regras estabelecidas no Edital da Concorrência Pública nº 002/2021 (disponível em: <https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacaolista.php?id=533>), em especial naquilo que concerne aos trabalhos que serão desenvolvidos pela Subcomissão Técnica;

2.7.3 - Na total sujeição à Legislação pertinente;

2.7.4 - Na declaração, ainda que implícita, de inexistência de fatos impeditivos à sua participação como membro da Subcomissão Técnica a que se refere a Lei Federal nº 12.232/2010.

2.8 - A não observância das condições estabelecidas no item 2.7 ensejará no sumário IMPEDIMENTO do inscrito para compor a Subcomissão Técnica.

2.8.1 - Não cabe aos inscritos, após composição da relação oficial, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de efetivar sua inscrição, os interessados deverão ler atentamente o Edital e seus anexos para certificarem-se de que estará em conformidade com o previsto.

2.9 - Não será possível a inscrição por nenhum meio de “procuração”.

3 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing e/ou dos que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser formada pelo Município, para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

3.1.1 - **ficha de inscrição**, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município, conforme **ANEXO I** deste Edital;

3.1.2 - **diploma de conclusão de curso** de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado;

3.1.2.1 - No caso dos profissionais que não sejam formados, mas que atuem em uma das áreas de Comunicação, publicidade ou marketing, poderão apresentar comprovação de que exercem tais funções através de vínculo empregatício (anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou outro documento hábil) ou - ainda, declaração fornecida pela empresa onde atua ou atuou **que comprove experiência em uma destas áreas**. Os documentos apresentados deverão, ainda, estar com as assinaturas devidamente legíveis e identificadas e, em se tratando de declaração simples, esta deverá ser elaborada em papel timbrado da declarante e assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para a declaração;

3.1.3 - cédula de **identidade** ou documento equivalente, **com foto**;

3.1.4 - comprovante de inscrição no **CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas;

3.1.5 - **documento comprobatório de vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com o Município**, quando for o caso.

3.2 - Com exceção do documento indicado na subitem 3.1.1 supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

3.2.1 - cópias autenticadas em cartório em via física ou digital, para documentação enviada por e-mail;

3.2.2 - cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

3.3 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.4 - O Município fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital, na forma do modelo constante no anexo II do presente Edital.

3.5 - O Município fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital e, através de servidor, deverá conferir os documentos e carimbá-los para atribuí-los fé pública para os fins que se destinam.

3.6 - Não cabe aos inscritos, após composição da lista oficial, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de efetivar sua inscrição, os interessados deverão ler atentamente o Edital e seus anexos para certificar-se de que estará em conformidade com o previsto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

3.7 - Cada inscrito poderá apresentar suas justificativas e solicitar formalmente a sua retirada da lista oficial, garantida a não publicação no rol, se protocolada até 02 (dois) dias úteis anteriores ao término do prazo para inscrição. Todavia, para que não haja prejuízo dos cronogramas do certame, após o sorteio, se o interessado constar da composição oficial, todo e qualquer impedimento deverá ser informado imediatamente e deverá, obrigatoriamente, constar com a motivação.

3.8 - A falsa declaração relativa ao vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com o Município, cumprindo o disposto nos §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, poderá ensejar ao inscrito as sanções previstas no artigo 12 da mesma Lei Federal e/ou demais cominações legais cabíveis.

3.9 - Havendo quantidade suficiente de inscritos, a Administração poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para composição da subcomissão técnica referida, visando possibilitar um cadastro-reserva sequenciado pela ordem sorteada, que terá a finalidade de substituição dos membros titulares, se necessário, nos casos de impedimento.

3.10 - Fica impedido de participar da Subcomissão o inscrito que não esteja em pleno gozo de suas aptidões físicas e intelectuais, o que que importará em prejuízo de sua atuação técnica.

4 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 - A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Município será composta por 3 (três) membros, dos quais ao menos 1 (um) não possuirá qualquer vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Administração Pública Municipal.

4.1.1 - Na falta de integrantes da Administração Pública Municipal direta ou indireta que não se interessem em realizar a inscrição e/ou que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital, a Subcomissão Técnica poderá ser formada integralmente por membros da sociedade civil, desde que estes atendam às disposições editalícias.

4.2 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Boletim Oficial do Município .

4.3 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Boletim Oficial do Município e no Portal da Transparência do Município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, de modo que ao menos 1/3 (um terço) não possuirá qualquer vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Administração Pública Municipal, estes previamente cadastrados nos termos deste Edital.

4.5 - A Administração garantirá que as sessões públicas sejam agendadas previamente, para que não haja prejuízo de participação dos interessados, e a subcomissão deverá atuar até o final do processo licitatório.

4.6 - A Administração emitirá, ainda, declaração de participação do membro na Subcomissão Técnica, relacionando a sua atuação no referido certame, bem como apresentará formalmente o pedido de liberação de servidor público, a fim de possibilitar as devidas justificativas de sua ausência laboral.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

4.7 - Os profissionais da sociedade civil escolhidos para compor a subcomissão técnica não serão remunerados, assim como não haverá o pagamento de qualquer gratificação e/ou bonificação aos servidores públicos que vierem a integrar a Subcomissão.

4.8 - Em caráter compensatório, todos os componentes receberão um Certificado de Participação emitido pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, o qual indicará a carga horária e os serviços técnicos profissionais prestados para a Administração durante o período, devendo atestar a relevância curricular da atuação.

4.9 - Os serviços prestados à comissão técnica não estabelecem e/ou caracterizam qualquer tipo de vinculação profissional entre os membros da sociedade civil e a Prefeitura Municipal;

5 - IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar a inscrição de pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante a apresentação de fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, na elaboração e na publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 4.4 deste Edital.

5.3.2 - A(s) desistência(s) de eventual(is) membro(s) da Subcomissão Técnica já sorteado(s) que acarrete(m) em um número inferior ao mínimo exigido no subitem 4.4, também tornará obrigatória a publicação de nova lista, com a inclusão de novo(s) membro(s), respeitado todo o disposto neste Chamamento Público.

5.3.3 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada, se for o caso.

5.4 - A impugnação poderá ser feita por intermédio de e-mail, através do endereço eletrônico licitacao@buzios.rj.gov.br ou pessoalmente, na Sala da Coordenadoria Especial de Licitações, localizada na Sede Administrativa da Armação dos Búzios, situada na Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios – RJ, CEP: 28.950-000.

5.4.1 - A impugnação deverá ser acompanhada dos documentos de identificação civil do impugnante a partir da data da publicação da lista indicada no item 4.3.

5.4.2 - A impugnação presencial apenas poderá ser realizada nos dias úteis, no horário compreendido entre as 08:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h.

5.5 - Não serão aceitos outros meios de apresentação de impugnação (fax, correios, etc.) que não via e-mail e presencialmente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

5.6 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após sua apresentação, devendo submeter sua decisão para ratificação do Secretário Municipal de Administração.

5.7 - A decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitações quanto o pleito de impugnação será informada no portal da transparência do município (<http://transparencia.buzios.rj.gov.br/>), ficando todos os interessados obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Administração.

5.8 - A Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios. Oficiará, ainda, ao impugnado da decisão proferida para possibilitar o previsto no item 5.2 deste Edital.

6 - SORTEIO

6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado, da forma detalhada a seguir:

6.1.1 - Não havendo motivo que determine a alteração prévia, após a devida publicação, a sessão pública para sorteio da composição da Subcomissão Técnica deste CHAMAMENTO PÚBLICO dar-se-á na data e horário estipulados abaixo, conforme publicação do rol de inscritos em data posterior à finalização do prazo de inscrição:

DATA: 14/12/2021

HORÁRIO: às 10:00.

LOCAL: Sala da Coordenadoria Especial de Licitações, localizada na Sede Administrativa da Armação dos Búzios, situada na Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios – RJ, CEP: 28.950-000.

6.2 - Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura da sessão na data marcada, a mesma será transferida para o primeiro dia útil posterior, mediante comunicação da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios no Boletim Oficial do Município (<http://buzios.aexecutivo.com.br/jornal.php>) e no Portal da Transparência do Município (<http://transparencia.buzios.rj.gov.br/>).

6.3 - A data da sessão apresentada no subitem 6.1.1 é estimada e, em caso de divergência com a data de confirmação a ser publicada através do Boletim Oficial do Município e no Portal da Transparência do Município, deverá ser observada esta última, publicada através dos meios de comunicação do Município.

6.4 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.5 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, devendo haver pelo menos 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Administração Municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

6.6 - O sorteio dar-se-á da seguinte forma:

6.6.1 - Serão colocados, em uma urna, os nomes dos profissionais que **possuem** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Armação dos Búzios, donde serão retirados, de forma aleatória, 02 (dois) nomes para integrar a Subcomissão Técnica;

6.6.2 - Serão colocados, em uma urna, os nomes dos profissionais que **não possuem** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Armação dos Búzios donde será retirado, de forma aleatória, 01 (um) nome para integrar a Subcomissão Técnica;

6.6.3 - Na falta do número suficiente de integrantes da Administração Pública Municipal direta ou indireta para a composição da Subcomissão Técnica, o número de membros restantes necessários à sua composição será retirado da urna dos profissionais que **não possuem** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Armação dos Búzios, conforme estabelecido no subitem 4.1.1.

6.7 - O resultado do sorteio será publicado no Boletim Oficial do Município (<http://buzios.aexecutivo.com.br/jornal.php>) e no Portal da Transparência do Município (<http://transparencia.buzios.rj.gov.br/>).

7 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

7.1 - As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, presencialmente na Sala da Coordenadoria Especial de Licitações, localizada na Sede Administrativa da Armação dos Búzios, situada na Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios – RJ, CEP: 28.950-000, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:00h horas dos dias úteis, através do telefone (22) 2633-6000 e por e-mail: licitacao@buzios.rj.gov.br, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

7.2 - As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de inscrição, ou qualquer modificação introduzida no Edital no mesmo período, serão publicadas nos mesmos meios que o inicial, em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos.

7.2.1 - **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na inscrição ou em suas condições, sendo - neste caso, publicado, porém sem necessidade de restabelecer o prazo inicialmente fixado, se a publicação ocorrer com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, garantidas a alteração de dados ou substituição de documentos aos já inscritos, através de manifestação espontânea. No caso de ultrapassado este prazo, a Administração poderá - a seu critério, ampliar o período de inscrição, bem como estender a data prevista para a sessão pública de sorteio da composição, balizando-se pelo tempo hábil necessário para manifestação de possíveis interessados.

7.2.2 - **NOTA DE ESCLARECIMENTO E/OU ERRATA** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na inscrição ou em suas condições, de caráter meramente esclarecedor e/ou complementar.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/1993 e 4.680/1965.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do Município e, se necessário, pelo Secretário Municipal de Administração.

8.3 - O Município não se responsabilizará e/ou arcará com despesas de transporte e hospedagem necessárias ao comparecimento dos inscritos para a formalização dos atos necessários a inscrição, para as sessões públicas e para os julgamentos das propostas técnicas.

8.4 - As reuniões para análise e julgamento das propostas técnicas serão sempre agendadas previamente, publicadas e comunicadas aos membros que compõem a Subcomissão Técnica de que trata este Edital, visando o comparecimento do quórum necessário, podendo ser ajustada, conforme a agenda pessoal dos membros.

8.5 - A Administração estima a realização de - no máximo, 04 (quatro) sessões públicas para atuação da Subcomissão Técnica, a qual dependerá - em momento oportuno e conforme agendamento previsto no item anterior, de análise e julgamento de propostas e eventuais recursos.

8.6 - Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

8.7 - Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.

8.8 - À Administração ou à Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.

8.9 - Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

8.10 - De toda a documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, registrando-se em ata tal ocorrência.

8.11 - Os inscritos têm a obrigação de acompanhar diariamente as publicações inerentes ao presente chamamento público junto ao Portal da Transparência do Município (<http://transparencia.buzios.rj.gov.br/>).

8.12 - A homologação do resultado do Chamamento, bem como a realização da sessão pública para sorteio, não implicarão a obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorra a licitação ensejada, tampouco o direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos inscritos.

8.13 - Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.14 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

8.15 - Para efeitos gerais, os horários mencionados neste Edital de Chamamento Público referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

8.16 - Para efeitos gerais, sempre será admitido que o presente Edital de Chamamento Público foi cuidadosamente examinado pelos interessados.

8.17 - Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

8.17.1 - ANEXO I - Ficha de Inscrição.

8.17.2 - ANEXO II - Protocolo de Inscrição e de Entrega dos Documentos.

8.18 - O presente Edital de chamamento público, seus anexos e todas as publicações inerentes ao procedimento estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município, por meio do sítio <https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacao.php>.

Armação dos Búzios, 25 de novembro de 2021.

Mauricio de A. Azevedo
Gerente e Compras e Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	ANO DE FORMAÇÃO:
HABILITAÇÃO:	REGISTRO PROFISSIONAL:

Solicito espontaneamente minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que está sendo promovida pelo Município, na modalidade Concorrência Pública nº 002/2021, do tipo melhor técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Armação dos Búzios.

DECLARO, também, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual - direto ou indireto, com qualquer Agência de Publicidade.

Declaro, ainda, ter pleno conhecimento a integral aceitação de todas as regras e condições estabelecidas pelo edital de Chamamento Público nº 002/2021 e que estou em pleno gozo das minhas aptidões físicas e intelectuais

Armação dos Búzios, xx de xxxxx de 2021.

Assinatura

Observação: anexar a íntegra dos documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, a depender da existência ou não de vínculo com a Administração Pública Municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

ANEXO II – PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nº.: _____ | 2021

NOME:	
PROFISSÃO:	CPF:

DECLARO que o profissional acima qualificado compareceu a esta Prefeitura Municipal espontaneamente, nesta data, munido dos documentos abaixo relacionados, para atender ao constante no Edital de Chamamento Público nº.: 002 | 2021, solicitando a inscrição para participar do sorteio para compor a SubComissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública a ser promovida - no exercício de 2021, pela Prefeitura Municipal De Armação dos Búzios, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº: 12.232 de 29/04/2010.

E, tendo conferido a documentação e a declaração assinada constante da Ficha de Inscrição anexa, comprovei que o inscrito afirma que _____ (mantém/não mantém) vínculo funcional ou contratual - direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, para efetivo atendimento do que dispõem os parágrafos 1º e 9º do artigo 10º da Lei Federal Lei Federal nº: 12.232 de 29/04/2010.

Comprovei, ainda, que o mesmo declarou que _____ (mantém/não mantém) vínculo funcional ou contratual - direto ou indireto, com qualquer Agência de Publicidade.

Declaro, ainda, que o mesmo protocolou os documentos exigidos em seu item 3.1 em original ou cópia autenticada, que ficaram de posse da Coordenadoria Especial de Licitações, quais sejam:

- () 3.1. **ficha de inscrição**, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Armação dos Búzios;
- () 3.2. **diploma de conclusão de curso** de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado;
- () 3.2.1. **Comprovação de que o inscrito exerce tais funções** através de vínculo empregatício (anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou outro documento hábil) ou - ainda, declaração fornecida pela empresa onde atua ou atuou que comprove experiência em uma destas áreas.
- () 3.3 **Cédula de Identidade** ou documento equivalente com foto.
- () 3.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - **CPF**.
- () 3.5. **Documento comprobatório de vínculo funcional ou contratual direto ou indireto**

Armação dos Búzios, xx de xxxxx de 2021.

Assinatura
Subsecretaria Municipal de Comunicação